ATO GP N. 111/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse, nesta data, de quatro novos juízes substitutos;

CONSIDERANDO o início da transição envolvida na remoção dos juízes substitutos já integrantes do quadro (PROAD 16989/2021);

CONSIDERANDO a previsão de atuação do Excelentíssimo Senhor **Mauricio Sabadini**, Juiz do Trabalho Substituto,na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, a partir de 10.5.2021;

CONSIDERANDO as férias da Excelentíssima Senhora **Fabiane Ferreira**, Juíza do Trabalho Substituta, marcadas para o período de 14.5.2021 a 2.6.2021; e

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CSJT nº 155/2015 e o princípio da economicidade,

R E S O L V E

1. Cessar, a partir de 10.5.2021, os efeitos do Ato GP nº 50/2021, que designou a Excelentíssima Senhora **Fabiane Ferreira**, Juíza do Trabalho Substituta, para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande.

2. Designar a i. magistrada para atuar nas Varas do Trabalho de Jardim e de Aquidauana no período de 10.5.2021 a 13.5.2021, em trabalho conjunto com os Excelentíssimos Juízes: a) Júlio César Bebber, na Vara do Trabalho de Jardim; b) Déa Marisa Brandão Cubel Yule, na Vara do Trabalho de Aquidauana.

3. Determinar a observância dos efeitos deste ato, no período de 10 a 13.5.2021, em relação aos Atos 9/2021, 88/2021 e 109/2021.

4. Não há previsão de diárias ou de GECJ, uma vez que as designações acima envolvem trabalho conjunto e de modo remoto/telepresencial.

5. Dê-se ciência aos implicados.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente e Corregedor

Cópia digital inserida por AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR (Certificado A1) em 30/04/2021 16:33:37.
Documento disponível em www.trt24.jus.br (Identificador ID:2393458).